



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Assessoria de Comunicação

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 1045225

0.0.0.

1. ÁREA REQUISITANTE

1.0.0. Requisitante:	1.0.0. Coordenação de Comunicação Social	
1.0.0. Responsável:	1.0.0. Aline Jimenez	1.0.0. Matrícula: 0633
1.0.0. Email:	1.0.0. alinejimenez@mprr.mp.br	1.0.0. Telefone: 3627

1.0.0.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

2.0.0. O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) almeja contratar o serviço de arte-finalização e diagramação de Agenda Personalizada do Ministério Público do Estado de Roraima do ano de 2026. O serviço de Diagramação de Agenda Personalizada, tamanho 14 cm x 21cm, deverá seguir dentre outras, as seguintes especificações técnicas:

2.0.0. Capa;
Contra- capa;
Pagina de apresentação (O que faz o MP);
Página de Dados Pessoais;
Apresentação do **Calendário do ANO 2026** e, no verso, o **Calendário do ANO 2027**;
Planner 2026;
Páginas divisoras dos meses com fotografia e verso com calendário
Cada página da agenda representará 1 (um) dia do ano (para os dias úteis), exceto sábados, domingos e feriados;
Páginas Diárias;
Páginas finais: Planner 2027.

2.0.0.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.0.0. Comunica-se a existência da Ata de Registro de Preços nº 04/2024, (1044784), referente ao item 1 (Serviço de arte/finalização/diagramação de Agenda Personalizada), decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2023, tendo como fornecedor registrado a empresa AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

3.0.0. Contudo, destaca-se que o referido fornecedor manifestou desinteresse na renovação da Ata de Registro de Preços por mais um ano,(1044854), inviabilizando a utilização da mesma para atender à demanda do exercício de 2026.

3.0.0. Dessa forma, considerando a necessidade de dar continuidade à produção da Agenda Personalizada do Ministério Público do Estado de Roraima para o ano de 2026, entende-se necessária a adoção dos procedimentos para eventual compra direta, conforme previsão legal aplicável, a fim de viabilizar a contratação da etapa subsequente, que é a

confecção (impressão) das agendas.

3.0.0.

4. QUANTIDADES E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.0.0. R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

4.0.0.

5. DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

5.0.0. Estima-se que o contrato seja finalizado no mês de novembro de 2025.

5.0.0.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

6.0.0. () Baixo () Médio (X) Alto

6.0.0.

7. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SE FOR O CASO

7.0.0. Não se aplica.

7.0.0.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS

8.0.0. Vinculado ao processo SEI 19.26.1000000.0011249/2025-55 referente a impressão das agendas 2026 do MPRR.

8.0.0.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS RELEVANTES

9.0.0. - Ata de Registro de Preços nº 4/2024 (doc. 1044784);

9.0.0. - Extrato das Atas de Registro de Preços - CPL/MPRR (doc. 1044790);

9.0.0. - Ofício nº 0920409/2024 - D.A. (doc. 1044851);

9.0.0. - Correio Eletrônico (doc. 1044854).

9.0.0.

9.0.0.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE VELARDE JIMENEZ BEHENCK, Assessor(a) Técnico(a)**, em 14/10/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1045225** e o código CRC **436BC841**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br



**MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DE RORAIMA**

ATA DE REGISTRO DE PRE\xc7OS N\xba 4/2024

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\xca DO MINIST\xfbRIO P\xfablico DO ESTADO DE RORAIMA, situada na Avenida Santos Dumont, n\xba 710 – S\xe3o Pedro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n\xba 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justi\xca F\xe1BIO BASTOS STICA, com fulcro na Lei n\xba 14.133/2021, na IN n\xba 73/2022 e no Decreto n\xba 11.462/2023, em face da classifica\xcao da proposta apresentada no Preg\u00e3o Eletr\u00f4nico n\xba 13/2023 – SRP (Processo Administrativo SEI n\xba 19.26.100000.0006518/2023-08), RESOLVE registrar os valores ofertados pelo Fornecedor Benefici\u00e1rio, a empresa AGEBOX SERVI\xcaOS DE INFORMA\xcaO E COMUNICA\xcaO LTDA., inscrita sob o CNPJ n\xba 05.763.587/0001-04, com sede na Quadra QNG n\xba 14, Lote 28, Taguatinga Norte (Taguatinga), cidade de Bras\u00edlia/Distrito Federal, CEP.: 72130-140, neste ato representada por seu S\u00f3cio-Administrador, o Senhor ELBER LOPES DA SILVA, inscrito no CPF n\xba 937.780.903-72, e-mails licitacao@agebox.com.br e contato@agebox.com.br, telefone (61) 99535-2626, conforme o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos, com vistas à confecção de materiais sob demanda, para atender ao Ministério P\xfablico do Estado de Roraima, na capital Boa Vista**, conforme condições e exigências estabelecidas no Preg\u00e3o Eletr\u00f4nico e Processo Administrativo em referência.

1.2. O fornecedor est\u00e1 vinculado, independentemente de transcri\u00e7\u00e3o, \u00e0s regras constantes no PE n\xba 13/2023 - SRP, Termo de Refer\u00eancia e Proposta Readequada aos valores negociados.

1.3. O objeto ser\u00e1 executado em conformidade com o que segue:

ITEM	DESCRICA\u00e3O	UNID	QTD.	VALOR UNIT\u00c1RIO	VALOR TOTAL
2	Servi\u00e7o de arte/finaliza\u00e7\u00e3o/diagrama\u00e7\u00e3o da Agenda Personalizada (item 1).	unid	3	R\$ 143,00	R\$ 429,00
20	Servi\u00e7o de arte/finaliza\u00e7\u00e3o/diagrama\u00e7\u00e3o do calend\u00e1rio de mesa institucional (item 19)	unid	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. A despesa com a eventual contratação de que trata os objetos descritos nos **ITENS 2 e 20** perfaz o valor de **R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais)**, referente ao somatório indicado.

3. DA ADES\u00e3O \u00e0 ATA DE REGISTRO DE PRE\xc7OS

3.1. N\u00e3o ser\u00e1o admitidas ades\u00e3es \u00e0 Ata de Registro de Preços, por inexist\u00eancia de previs\u00e3o pelo Setor Demandante e idealizador do Termo de Refer\u00eancia (Ac\u00f3rd\u00e3o n\xba 2822/2021 - Plen\u00e1rio TCU).

4. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRE\xc7OS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade desta Ata de Registro de Preços ser\u00e1 de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia \u00fantil subsequente \u00e0 data de divulga\u00e7\u00e3o no Diário Eletr\u00f4nico do MPRR - DEMP RR, podendo ser prorrogada por igual per\u00f3odo, mediante a anu\u00eancia do fornecedor, desde que comprovado que o pre\u00e7o \u00e9 vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ter\u00e1 sua vig\u00eancia estabelecida no pr\u00f3prio instrumento contratual e observar\u00e1 no momento da contrata\u00e7\u00e3o e a cada exerc\u00e9cio financeiro a disponibilidade de cr\u00e9ditos or\u00e7ament\u00e1rios, bem como a previs\u00e3o no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exerc\u00e9cio financeiro.

4.1.2. Na formaliza\u00e7\u00e3o do contrato ou do instrumento substituto dever\u00e1 haver a indica\u00e7\u00e3o da disponibilidade dos cr\u00e9ditos or\u00e7ament\u00e1rios respectivos.

4.2. A contrata\u00e7\u00e3o com os fornecedores registrados na ata ser\u00e1 formalizada pelo \u00drg\u00e3o ou pela entidade interessada por interm\u00e9dio de instrumento contratual, emiss\u00e3o de nota de empenho de despesa, autoriza\u00e7\u00e3o de compra ou outro instrumento h\u00e1bil, conforme o art. 95 da Lei n\xba 14.133, de 2021.

4.3. O instrumento contratual de que trata o 4.1.1. dever\u00e1 ser assinado no prazo de validade da ata de registro de pre\u00e7os.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de pre\u00e7os poder\u00e3o ser alterados, observado o art. 124 da Lei n\xba 14.133, de 2021.

4.5. Ap\u00f3s a homologa\u00e7\u00e3o da licita\u00e7\u00e3o, dever\u00e1o ser observadas as seguintes condic\u00f5es para formaliza\u00e7\u00e3o da ata de registro de pre\u00e7os:

4.5.1. Ser\u00e3o registrados na ata os pre\u00e7os e os quantitativos do adjudicat\u00e1rio, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou n\u00f3o proposta em quantitativo inferior ao m\u00e1ximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.5.2. Ser\u00e1 inclu\u00eddo na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os itens com pre\u00e7os iguais aos do adjudicat\u00e1rio, observada a classifica\u00e7\u00e3o da licita\u00e7\u00e3o; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.5.3. Ser\u00e1 respeitada a ordem de classifica\u00e7\u00e3o dos licitantes registrados na ata.

4.6. O registro a que se refere o item 4.5.1. tem por objetivo a forma\u00e7\u00e3o de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signat\u00e1rio da ata.

4.7. Nos termos do art. 18 do Decreto n\xba 11.462/2023 ser\u00e3o inclu\u00eddos na presente Ata, em forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com pre\u00e7os iguais aos do licitante vencedor na sequ\u00eancia da classifica\u00e7\u00e3o do certame, que mantiverem sua proposta original e na ordem de classifica\u00e7\u00e3o dos licitantes registrados na ata, os quais integrar\u00e3o cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado na Ata de Registro de Pre\u00e7os e quando o objeto n\u00f3o atender aos requisitos previstos no art. 5º da lei 14.133/2021.

4.8. A habilita\u00e7\u00e3o dos licitantes que compor\u00e3o o cadastro de reserva a que se refere o item 4.7. somente ser\u00e1 efetuada quando houver necessidade de contrata\u00e7\u00e3o dos licitantes remanescentes, nas seguintes hip\u00f3teses:

4.8.1. Quando o licitante vencedor n\u00f3o assinar a ata de registro de pre\u00e7os, no prazo e nas condic\u00f5es estabelecidos este edital; e

4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de pre\u00e7os nas hip\u00f3teses previstas no item 7.1.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no DEMP RR, em forma de extrato, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no SEI.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.12. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.10. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. O Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023 - SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço (Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0006518/2023-08), independentemente de transcrição.

4.15. A presente ARP, após lida e achada conforme, foi assinada pelo representante legal do MPRR e do Fornecedor Beneficiário acima indicado.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gestor da ARP convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gestor convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gestor procederá com o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, será facultado ao fornecedor requerer ao gestor a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido a existência de fato pelo gestor e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gestor convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.3.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá com o cancelamento da ARP, nos termos do item 7.3.1., "c", e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e 6.2.1, o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:

7.1.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1. será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462/2023).

8.3. Na hipótese de qualquer das ocorrências previstas no item 7.2. ocorrerá instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital PE nº 13/2023 - SRP.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 23 do Decreto nº 14.462/23.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024

CADASTRO DE RESERVA (art. 18 do Decreto nº 14.462/2023)				
ITEM(S)				
Classificação	Empresa	Quant	Valor Unitário	Valor Global
...	...		R\$..	R\$..
Valor total - R\$				



Documento assinado eletronicamente por **ELBER LOPES DA SILVA**, Usuário Externo, em 29/01/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, Procurador(a)-Geral de Justiça, em 07/02/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0776657** e o código CRC **6A1CA3FB**.

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PRE\xc7OS - CPL/MPRR**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\xca / MINIST\xcdRIO P\xfablico DO ESTADO DE RORAIMA, em cumprimento ao contido na Lei n\xba 14.133/2021 e no Decreto n\xba 11.462/2023, torna p\xfablico o resumo das Atas de Registro de Pre\xc7os firmadas no Preg\u00e3o Eletr\u00f4nico n\xba 13/2023 – SRP, Processo Administrativo n\xba 19.26.100000.0006518/2023-08, cujo objeto \xe9 a form\u00e7\u00e3o de Registro de Pre\xc7os para **EVENTUAL** e **FUTURA** contrata\u00e7\u00e3o de empresas especializadas na prest\u00e1o de servi\u00e7os gr\u00e1ficos, para atender as demandas do M\xfistério P\xfablico do Estado de Roraima.

ATA DE REGISTRO DE PRE\xc7OS: 3/2024 (SEI 0776652)

\u00c9RG\u00e3O GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justi\u00e7a / M\xfistério P\xfablico de Roraima

EMPRESA BENEFICI\u00c1RIA: IND\xcdSTRIA E COM\u00c9RCIO IORIS LTDA. (CNPJ 84.041.011/0001-00)

OBJETO: Item 1

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2024

VIG\u00c3NCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PRE\xc7OS: 4/2024 (SEI 0776657)

\u00c9RG\u00e3O GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justi\u00e7a / M\xfistério P\xfablico de Roraima

EMPRESA BENEFICI\u00c1RIA: AGEBOX SERVI\u00c7OS DE INFORMA\u00c7\u00e3O E COMUNICA\u00c7\u00e3O LTDA. (CNPJ 05.763.587/0001-04)

OBJETO: Itens 2 e 20

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2024

VIG\u00c3NCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PRE\xc7OS: 5/2024 (SEI 0776658)

\u00c9RG\u00e3O GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justi\u00e7a / M\xfistério P\xfablico de Roraima

EMPRESA BENEFICI\u00c1RIA: K. DE F. C. FREITAS LTDA. (CNPJ 07.172.944/0001-95)

OBJETO: Itens 3, 17 e 33

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2024

VIG\u00c3NCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PRE\xc7OS: 6/2024 (SEI 0776659)

\u00c9RG\u00e3O GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justi\u00e7a / M\xfistério P\xfablico de Roraima

EMPRESA BENEFICI\u00c1RIA: TEIXEIRA IMPRESS\u00e3O DIGITAL E SOLU\u00c7\u00e3ES GR\u00e1FICAS LTDA. (CNPJ 17.615.848/0001-28)

OBJETO: Itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 19 e 31

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 118.561,55 (cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2024

VIG\u00c3NCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PRE\xc7OS: 8/2024 (SEI 0776661)

\u00c9RG\u00e3O GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justi\u00e7a / M\xfistério P\xfablico de Roraima

EMPRESA BENEFICI\u00c1RIA: L.O.C. COM\u00c9RCIO E DISTRIBUI\u00c7\u00e3O DE PRODUTOS LTDA. (CNPJ 40.930.251/0001-90)

OBJETO: Item 16

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 3.880,00 (tr\u00eas mil, oitocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2024

VIG\u00c3NCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PRE\xc7OS: 9/2024 (SEI 0776664)

\u00c9RG\u00e3O GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justi\u00e7a / M\xfistério P\xfablico de Roraima

EMPRESA BENEFICI\u00c1RIA: CARDOSO & IORIS LTDA. (CNPJ 42.836.695/0001-96)

OBJETO: Itens 18, 27, 28 e 32

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 30.982,00 (trinta mil, novecentos e oitenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2024

VIG\u00c3NCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PRE\xc7OS: 11/2024 (SEI 0776667)

\u00c9RG\u00e3O GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justi\u00e7a / M\xfistério P\xfablico de Roraima

EMPRESA BENEFICI\u00c1RIA: CESAR V. M. SANTANA LTDA. (CNPJ 07.590.103/0001-06)

OBJETO: Itens 29 e 30**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**DATA DA ASSINATURA:** 7 de fevereiro de 2024**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Chefe de Divisão - Em Exercício**, em 08/02/2024, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777930** e o código CRC **F93DC06F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

OFÍCIO N° 0920409/2024 - DA

À

Prezado Senhor Fornecedor

AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

Quadra QNG nº 14, Lote 28, Taguatinga Norte - Taguatinga

Brasília/Distrito Federal - CEP.: 72130-140

licitacao@agebox.com.br e contato@agebox.com.br

telefone (61) 99535-2626

Assunto: Ata de Registro de Preços nº 4/2024 (Prorrogação e Reajuste dos preços registrados)

Prezado Fornecedor,

Ao cumprimentá-lo, a Diretoria Administrativa do Ministério Público do Estado de Roraima e Gestora da ARP nº 4/2024, em atenção as regras da Lei 14.133/2021, sobre a possibilidade de prorrogação das Atas de Registro de Preços, e da aplicação do reajuste aos preços nela praticados, vem por meio deste consultar Vossa Senhoria quanto ao interesse na prorrogação da referida Ata.

Para a prorrogação, será considerado o prazo de 12 (doze) meses, e os quantitativos registrados na data da celebração da ARP originária serão restabelecidos integralmente.

Por oportuno, o Ministério Público do Estado de Roraima encaminha o 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 4/2024. Tais valores serão aplicados para contratações celebradas a partir de 28/11/2024.

Nesse contexto, o Órgão Ministerial requer de Vossa Senhoria, a manifestação por escrito, quanto ao interesse na prorrogação da referida Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses. A resposta positiva, ou negativa, deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico administrativo@mprr.mp.br com a maior brevidade possível.



Documento assinado eletronicamente por **CATARINA MENDES BATISTA ROSA, Diretor(a) de Departamento**, em 18/12/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0920409** e o código CRC **50ECA316**.

Zimbra**franciele@mprr.mp.br****Fwd: PRORROGAÇÃO DA ARP 4/2024 e 1º TERMO DE APOSTILAMENTO****De :** LICITAÇÃO AGEBOX <licitacao@agebox.com.br> qui., 19 de dez. de 2024 17:45**Assunto :** Fwd: PRORROGAÇÃO DA ARP 4/2024 e 1º TERMO
DE APOSTILAMENTO**Cc :** MPRR/Departamento Administrativo
<administrativo@mprr.mp.br>,
franciele@mprr.mp.br

Prezada,

Não temos interesse na renovação.

Atenciosamente,

Elber Lopes - AGEBOX

**LICITAÇÃO AGEBOX**

- | Agebox Serviços de Informação e Comunicação Ltda
- | CNPJ: 05.763.587/0001-04
- | **telefone:** [\(61\) 99535-2636](tel:(61)99535-2636)
- | **e-mail:** licitacao@agebox.com.br
- | **site:** www.agebox.com.br

Prezada, não há interesse da AGEBOX em prorrogar.

Obrigado!

Diogo Alcobaça - AGEBOX

Em qua., 18 de dez. de 2024 às 15:58, MPRR/Departamento Administrativo
<administrativo@mprr.mp.br> escreveu:

Prezado Fornecedor,

Em cumprimento a determinação, o Departamento Administrativo encaminha a Vossa Senhoria, para conhecimento e manifestação, o OFÍCIO DA 0920409, que trata da possibilidade de prorrogação da ARP e do reajuste da ARP. nº 4/2024.

A resposta ao interesse da prorrogação deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico administrativo@mprr.mp.br, mesmo se for negativa.

Na oportunidade, segue o 1º Termo de Apostilamento à ARP 4/2024.

Atenciosamente,

Franciele Coloniese Bertoli

Assessora Juridica



LICITAÇÃO AGEBOX

| Agebox Serviços de Informação e Comunicação Ltda

| CNPJ: 05.763.587/0001-04

| **telefone:** [\(61\) 99535-2636](tel:(61)99535-2636)

| **e-mail:** licitacao@agebox.com.br

| **site:** www.agebox.com.br





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1044863 - ASCOM, 13 DE OUTUBRO DE 2025

Ciente da demanda. De acordo com as informações prestadas.

Autorizo o prosseguimento com a elaboração do Termo de Referência, visando à contratação necessária.



Documento assinado eletronicamente por **YANO SERGIO DELGADO GOMES**,
Coordenador de Comunicação Social, em 13/10/2025, às 10:31, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1044863** e o código CRC **99F4C745**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arte-finalização e diagramação, com vistas à confecção da Agenda Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR) para o ano de 2026, conforme especificações técnicas e critérios de qualidade descritos neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A agenda institucional do MPRR é uma ferramenta de uso funcional e institucional, amplamente distribuída entre membros, servidores, parceiros institucionais e integrantes de outros Ministérios Públicos. Trata-se de um instrumento que, além de promover a organização das atividades internas, também consolida a identidade visual do Ministério Público junto à sociedade.

2.1.1. A contratação de empresa especializada em **arte-finalização e diagramação** se faz necessária para garantir:

- a) Padrão gráfico e visual de qualidade;
- b) Identidade visual coerente com a marca institucional do MPRR;
- c) Agilidade na entrega dos materiais para viabilizar o processo de impressão e distribuição em tempo hábil;
- d) Atendimento aos requisitos técnicos de impressão profissional, como sangria, margens, core e resolução adequada.

2.2. Considerando a complexidade do trabalho gráfico e a necessidade de padronização da agenda, é imprescindível que os serviços sejam executados por empresa com expertise na área gráfica editorial, garantindo assim um produto final com a qualidade esperada pela Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/CONTRATAÇÃO:

3.1. A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Criação de projeto gráfico para a Agenda 2026 (respeitando identidade visual do MPRR);
 - Arte-finalização dos arquivos para impressão (diagramação, revisão visual e ajustes técnicos);
 - Diagramação do conteúdo textual e gráfico (dados institucionais, calendário, contatos, etc.);
 - Preparação dos arquivos finais em formatos PDF (impressão) e editável (aberto);
 - Entrega de provas para aprovação final;
 - Atendimento às demandas e correções solicitadas durante o processo de elaboração;
 - Entrega dos arquivos finais prontos para impressão gráfica.

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. O valor máximo aceitável total da presente contratação é de **R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**. O valor máximo aceitável foi apurado a partir da avaliação de preço de mercado doc. 1045123 constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados em empresas especializadas.

5.2. Justificamos o método para obtenção do preço estimado, pelo *menor preço*, conforme Art. 6º, caput da IN 65/2021.

5.3. Com relação ao valor enquadra-se no fundamento no art. 75º, II, Lei nº 14.133/21, com as alterações do Decreto 12.343/2024.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Nomear servidor da Administração especialmente designado para fiscalizar a entrega dos serviços;

6.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste termo de referência.

6.3. Receber e fiscalizar a prestação dos serviços, bem como rejeitar no todo ou em parte qualquer dos objetos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.4. Prestar informações à CONTRATADA a respeito dos termos da contratação;

6.5. Comunicar à CONTRATADA sobre a ocorrência de qualquer irregularidade constatada nos serviços;

6.6. Efetuar o pagamento devido pela prestação do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Realizar a entrega dos serviços dentro do prazo, ficando sujeita às penalidades cabíveis no caso de atraso ou inexecução parcial ou total do objeto;

7.2. Substituir o serviços em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que venham a ser entregues com defeitos ou imperfeições;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor;

7.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.5. Observar os ditames da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.6. Responsabiliza-se integralmente pela prestação dos serviço de acordo com a legislação vigente sobre o assunto e as especificações constadas neste Termo de Referência e seus anexos, sem prejuízo daquelas previstas Contrato Administrativo.

7.7. Comunicar à Contratante qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços.

7.8. Executar o serviço com qualidade, empregando insumos apropriados e mão de obra qualificada, tecnicamente qualificada, devidamente uniformizada, identificada e idônea.

7.9. Responder integralmente por qualquer dano oriundo de ação/omissão que a equipe de trabalho, empregados, prepostos, prestadores de serviço e/ou qualquer outra pessoa que esteja a representar a CONTRATADA cause, sem prejuízo da aplicação da legislação vigente sobre o caso.

7.10. Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil, de qualquer fato que

acarrete em interrupção na execução do Contrato.

7.11. Custear todas as despesas advindas do objeto contratual, inclusive aquelas conexas ao contrato, sendo vedada qualquer acréscimo e/ou reajustes no valor, uma vez que todos os custos deverão estar previstos e inclusos nos preços unitários constantes na proposta de preço.

7.12. Efetuar o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme dispõe o art. 121, da Lei nº 14.133/21.

7.13. Serão rejeitados todos os materiais/serviços que não atendem aos requisitos constantes nas especificações.

7.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento da Contratante.

7.15. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, comprovante de execução dos serviços, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

7.16. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.17. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela ASCOM/MPRR.

7.18. Executar o serviço de acordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, sendo que qualquer solicitação de mudança e qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, devidamente fundamentados, para análise pela Contratante.

7.19. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante.

7.20. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

7.21. Indicar um representante, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que necessário.

7.22. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A contratada deverá entregar o serviço de diagramação no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

10.5. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF,

salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$10.15.0. \quad EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

10.15.0.

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$10.15.0. \quad I = (TX)$$

$$I = (6 / 100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = Percentual da taxa anual = 6\%$$

11. GARANTIA DO SERVIÇO

11.1. Deverá prestar, sem qualquer custo adicional, os serviços descritos no presente item, bem como cumprir os prazos definidos, considerando todos os requisitos, componentes e acessórios solicitados e os que porventura sejam fornecidos pela empresa CONTRATADA para suprir determinada funcionalidade;

11.2. Quando for o caso de substituição por defeito ou qualquer outra situação que impeça o serviço, o fornecedor será responsável pela retirada e despesas com transporte, embalagem e seguro no prazo;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação;

- 12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- 12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.2.6 deste Termo de Referência.
- 12.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando os valores dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 12.6. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.7. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.8. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **YANO SERGIO DELGADO GOMES**,
Coordenador de Comunicação Social, em 14/10/2025, às 17:03, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1044881** e o código CRC **ADC0EE7A**.



(95) 99135-1477
(95) 99153-1790
 @zippersonalizados

ORÇAMENTO #125

30 de setembro de 2025

Cliente:

ASCOM/MPRR

Segue nossa proposta de execução dos trabalhos conforme especificações abaixo:

Descrição do serviço	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
Criação, diagramação e finalização de arquivos para confecção de agenda 2026, conforme modelo e quantidade de páginas da agenda 2025.	--	--	R\$ 2.600,00

Total: R\$ 2.600,00

Condições de pagamento: Na apresentação da nota fiscal

Prazo de entrega: Até 15 dias a partir do contrato

Orçamento valido por 30 dias.

Agradecemos a solicitação e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Zip Personalizados CNPJ: 59.668.700/0001-00

Autorizo a execução deste orçamento
Assinatura cliente

Zip Personalizados - CNPJ: 59.668.700/0001-00

Rua Felipe Xaude, 636/2 - Buritis CEP: 69.309-175 - Boa Vista / Roraima

(95) 99135-1477 / (95) 99153-1790 E-mail: zippersonalizados@gmail.com

Cotação I (1045111)

SEI 19.26.100000.0011124/2025-257 pg. 20

01 de Outubro de 2025**Orçamento: 4173****PROPOSTA DE SERVIÇO***Destinado à***BALCÃO**

Prezado cliente, Vimos através desta proposta orçamentária para a confecção do(s) serviços(s) abaixo:

Descrição do item	Quant. x Unitário	Desconto	Valor Final
1. Criação, diagramação <i>Criação, diagramação e finalização de arquivos para confecção de agenda 2026, conforme modelo e quantidade de páginas da agenda 2025.</i>	1 UN x R\$ 2,750,00		R\$ 2.750,00
Proposta válida até 16/10/2025			Subtotal R\$ 2.750,00
Total R\$ 2.750,00			

Forma de Pagamento: Não definido

Condições de pagamento:

Na apresentação da nota fiscal

Cliente retira

Prazo de Entrega: 15 dias após aprovação

Autorizo o(s) ítem(ns) acima assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

- 1) Necessário pagamento de 50% do valor total para início da impressão;
- 2) Não nos responsabilizamos por características e especificações dos projetos gráficos fornecidos pelo cliente;
- 3) Não aceitamos cancelamentos de pedidos após iniciado o processo de produção;

BANCO BTG: 208
CONTA: 543737-8
AG: 0050
PIX: 95 98401-8887
CARDOSO & IORIS LTDA

Atenciosamente,
ALESSANDRO JANSEN

De acordo, ____ / ____ / ____

ÁGIL SOLUÇÕES VISUAIS

BALCÃO

42.836.695/0001-96

À ASCOM/MPRR
PROPOSTA COMERCIAL



Objeto:

Elaboração da agenda do Ministério Público de Roraima para o ano de 2026

Escopo do serviço:

Criação, diagramação e finalização de arquivos para confecção de agenda 2026, conforme modelo e quantidade de páginas da agenda 2025.

Serviços não incluídos:

Impressão, acabamento, transporte ou qualquer outro serviço não descrito anteriormente.

Investimento:

Valor total: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Condições de pagamento:

Na apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega:

De posse de todos os elementos (fotos, marcas, brasões e textos), até 20 dias a partir do contrato.

Validade da proposta:

30 dias

Boa Vista, 30 de setembro de 2025

Atenciosamente,

Marcos Borges

Ideia 8 Comunicação e Consultoria
27.350.787/0001-78



IDEIA 8 COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2181A – São Francisco – Boa Vista – RR
contato@ideia8.com.br 95 99159-2690



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 19.26.1000000.0011124/2025-25

Objeto: Contratação de serviço de arte-finalização /diagramação de Agenda Personalizada do Ministério Público do Estado de Roraima do ano de 2026

ITEM	DESCRIPÇÃO	UND	QTD	Inc. IV, Art. 5º (DIRETA COM FORNECEDORES)		
				Valor Unitário EMPRESA 1	Valor Unitário EMPRESA 2	Valor Unitário EMPRESA 3
1	Serviço de arte-finalização e diagramação de Agenda Personalizada do MPRR para ano de 2026	SERVIÇO	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.450,00
MENOR VALOR PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 2.450,00						

EMPRESA I: Zip Personalizados. CNPJ: 59.668.700/0001-00

EMPRESA II: Agil Soluções Visuais. CNPJ: 42.836.695/0001-96

EMPRESA III: Ideia 8 Comunicação e Consultoria. CNPJ: 27.350.787/0001-78



Documento assinado eletronicamente por **YANO SERGIO DELGADO GOMES**,
Coordenador de Comunicação Social, em 14/10/2025, às 17:04, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1045123** e o código CRC **DB2F4738**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1045969 - ASCOM, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Encaminhe-se os autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro para que informe acerca da disponibilidade orçamentária visando à execução do serviço solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE VELARDE JIMENEZ BEHENCK, Assessor(a) Técnico(a)**, em 14/10/2025, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1045969** e o código CRC **29D54804**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mprr.mp.br

À Diretoria Geral,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03091004.2182	339039	1.972.079,31

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitidas com a seguintes informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339039	63	1500.0000

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**,
Diretor(a) de Departamento, em 15/10/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046292** e o código CRC **DC8C1C84**.

19.26.1000000.0011124/2025-25	1046292v1
-------------------------------	-----------



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1046809 - DG, 15 DE OUTUBRO DE 2025

Ciente da Disponibilidade Orçamentaria 1046292.

Ao PGJ para conhecimento e deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 15/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1046809** e o código CRC **ABD363A7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1049207 - GABPGJ, 20 DE OUTUBRO DE 2025

Autorizo.

Ao DA para providências.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 20/10/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1049207** e o código CRC **8482DBAE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1049488 - DA, 20 DE OUTUBRO DE 2025

ASSUNTO: serviço de arte-finalização e diagramação de Agenda Personalizada do MPRR.

Ciente do Despacho - Nº 1049488- DA.

À CPL para conhecimento e continuidade dos autos.

Catarina Rosa
Diretora Administrativa
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CATARINA MENDES BATISTA ROSA, Diretor(a) de Departamento**, em 21/10/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1049488** e o código CRC **D165151B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1049963 - CPL, 21 DE OUTUBRO DE 2025

Compulsando os autos, verifica-se que a presente contratação pode ser realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude do baixo valor e por se tratar de bens/serviços comuns.

Assim, em cumprimento ao disposto no §1º, I e II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que determina que deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, **promovo a remessa dos autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro para informação acerca do saldo, para fins de Dispensa de Licitação, no Subelemento 63.**

Esclareço, por fim, que o limite para Dispensa de Licitação atualmente corresponde a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para bens e serviços comuns, conforme atualização do Decreto nº 12.343/2024.

Após, solicito o retorno dos autos a esta Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE**,
Assistente Administrativo, em 21/10/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1049963** e o código CRC **1D85DFA8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mprr.mp.br

À CPL,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03.091.004.2182	339039	1.972.179,31

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitida(s) com s seguintes Informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339039	63	1500.0000

Sendo a aquisição feita por dispensa de licitação, baseada no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21, que o saldo do subelemento **63** é de **R\$ 57.725,59**.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**,
Diretor(a) de Departamento, em 22/10/2025, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1050146** e o código CRC **0E5E63E8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1059223 - CPL, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Considerando o Termo de Referência - TR ASCOM 1044881, encaminhamos ao Diretor-Geral - DG para aprovação e posterior retorno a esta CPL/MPRR.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE**,
Assistente Administrativo, em 11/11/2025, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1059223** e o código CRC **58268C2C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1059330 - DG, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Ciente.

Aprovo o termo de referência 1044881, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 11/11/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1059330** e o código CRC **BE6D8626**.

Data de Envio:

22/10/2025 09:22:50

De:

MPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mprr.mp.br>

Para:

contato@ideia8.com.br

Assunto:

DE ACORDO TR, Declaração de Regularidade e CNDs Municipal e Federal

Mensagem:

Prezado Senhor Marcos Borges,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste, efetuar algumas solicitações para instrução do Processo SEI nº 11124/2025-25, cujo objeto é a prestação de serviços de arte-finalização e diagramação, com vistas à confecção da Agenda Institucional do MPRR. Conforme proposta enviada no dia 30/9/2025 no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais):

- DE ACORDO para o Termo de Referência anexo;
- CND MUNICIPAL Atualizada;
- CND da Receita Federal Atualizada; e,
- Preenchimento e assinatura do responsável legal da empresa da DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE anexa.

At.te.

Luiz Marden
CPL/MPRR

Anexos:

IDEIA 8 - TR.pdf

IDEIA 8 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE.pdf

Data de Envio:

23/10/2025 09:02:35

De:

MPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mprr.mp.br>

Para:

contato@ideia8.com.br
marcostborges@gmail.com

Assunto:

DE ACORDO TR, Declaração de Regularidade e CNDs Municipal e Federal

Mensagem:

Prezado Senhor Marcos Borges,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste, efetuar algumas solicitações para instrução do Processo SEI nº 11124/2025-25, cujo objeto é a prestação de serviços de arte-finalização e diagramação, com vistas à confecção da Agenda Institucional do MPRR. Conforme proposta enviada no dia 30/9/2025 no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais):

- DE ACORDO para o Termo de Referência anexo;
- CND MUNICIPAL Atualizada;
- CND da Receita Federal Atualizada; e,
- Preenchimento e assinatura do responsável legal da empresa da DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE anexa.

At.te.

Luiz Marden
CPL/MPRR

Anexos:

IDEIA 8 - TR.pdf
IDEIA 8 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE.pdf
E_mail_1050253.pdf

Re: DE ACORDO TR, Declaração de Regularidade e CNDs Municipal e Federal

2 mensagens

Marcos Borges <marcostborges@gmail.com>
Para: MPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mprr.mp.br>

23 de outubro de 2025 às 09:05

Recebido

Em qui., 23 de out. de 2025 às 09:02, MPRR/Comissão Permanente de Licitação <sei@mprr.mp.br> escreveu:

Prezado Senhor Marcos Borges,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste, efetuar algumas solicitações para instrução do Processo SEI nº 11124/2025-25, cujo objeto é a prestação de serviços de arte-finalização e diagramação, com vistas à confecção da Agenda Institucional do MPRR. Conforme proposta enviada no dia 30/9/2025 no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais):

- DE ACORDO para o Termo de Referência anexo;
- CND MUNICIPAL Atualizada;
- CND da Receita Federal Atualizada; e,
- Preenchimento e assinatura do responsável legal da empresa da DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE anexa.

At.te.

Luiz Marden
CPL/MPRR--
Marcos BorgesPublicitário | Jornalista
95 99159.2690 (Vivo/WhatsApp)
Skype: marcostborges

Esta mensagem é enviada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

This message is directed exclusively to its addressee and may contain confidential information protected by professional secrecy. Its unauthorized use is unlawful and may subject the violator to penalties of law. If you are not the addressee, please kindly resend it back, elucidating the misconception, promoted forthwith, the elimination of its contents in your database, registrations or controls system. Is devoid of effectiveness and validity the message contains private opinions and mandatory links, issued by someone who does not hold authority.

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

Marcos Borges <marcostborges@gmail.com>
Para: cpl@mprr.mp.br

29 de outubro de 2025 às 09:29

Bom dia. No momento não tenho como atender vocês e portanto declino desse trabalho.**Desde já agradeço e sinto muito não poder dar continuidade a este trabalho.**

Enviado do meu iPhone

> Em 23 de out. de 2025, às 09:02, MPRR/Comissão Permanente de Licitação <sei@mprr.mp.br> escreveu:
>

> Prezado Senhor Marcos Borges,
>
> Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste, efetuar algumas solicitações para instrução do Processo SEI nº 11124/2025-25, cujo objeto é a prestação de serviços de arte-finalização e diagramação, com vistas à confecção da Agenda Institucional do MPRR. Conforme proposta enviada no dia 30/9/2025 no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais):
>
> - DE ACORDO para o Termo de Referência anexo;
> - CND MUNICIPAL Atualizada;
> - CND da Receita Federal Atualizada; e,
> - Preenchimento e assinatura do responsável legal da empresa da DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE anexa.
>
> At.te.
>
>
> Luiz Marden
> CPL/MPRR
> <IDEIA 8 - TR.pdf>
> <IDEIA 8 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE.pdf>
> <E_mail_1050253.pdf>

Data de Envio:

07/11/2025 08:50:35

De:

MPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mprr.mp.br>

Para:

zippersonalizados@gmail.com

Assunto:

DE ACORDO TR, Declaração de Regularidade, Proposta atualizada e CND Municipal

Mensagem:

Prezado Senhor Messias,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste, efetuar algumas solicitações para instrução do Processo SEI nº 11124/2025-25, cujo objeto é a prestação de serviços de arte-finalização e diagramação, com vistas à confecção da Agenda Institucional do MPRR. Conforme proposta enviada no dia 30/9/2025 no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais):

- DE ACORDO para o Termo de Referência anexo;
- CND MUNICIPAL Atualizada;
- Proposta com DATA e VENCIMENTO Atualizados; e,
- Preenchimento e assinatura do responsável legal da empresa da DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE anexa.

Ressalto que, o valor constante no TR refere-se à empresa, que desistiu desta contratação.

At.te.

Luiz Marden
CPL/MPRR

Anexos:

MESSIAS - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE.pdf
TR__Termo_de_Refencia_1044881.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do DFD - Documento de Formalização da Demanda ASCOM 1045225 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arte-finalização e diagramação da Agenda Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR) para o ano de 2026.

No documento 1044881 consta o TR - Termo de Referência ASCOM, com justificativa para aquisição, especificações do objeto, obrigações da Contratante e Contratada, dentre outros aspectos essenciais à demanda, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral conforme Despacho DG 1059330.

A despesa em questão perfaz o valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, aferido a partir do menor dos valores obtidos na Avaliação de Preço de Mercado 1045123, dentre os 3 (três) orçamentos solicitados diretamente com fornecedores locais (docs. 1045111, 1045114 e 1045117), conforme parâmetros do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalte-se que, conforme o e-mail - Recusa - M T R BORGES FILHO (doc. 1051865), a empresa M T R BORGES FILHO - Ideia 8 Comunicação e Consultoria (doc. 1045117), que detém o menor valor, declinou da contratação em tela.

A Informação de Disponibilidade Orçamentária consta do documento 1046292, a qual correrá por conta da Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 63, Fonte 1500.0000. Ressalte-se, que foi solicitado no Despacho CPL 1049963, a complementação da informação constante no referido documento de Disponibilidade Orçamentária DVOF, especialmente o saldo constante no subelemento 63, em atendimento ao disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, a complementação foi efetivada no novo documento de Disponibilidade Orçamentária DVOF 1050146.

Autorização para abertura de processo consta na Despacho GABPGJ 1049207.

Vieram os autos para análise. É o Relatório.

Inicialmente, é necessário esclarecer que a rotina desta Comissão de Contratação é realizar processo licitatório, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por **Dispensa de Licitação**, conforme dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 12.343/2024:

Art. 75. É dispensável a licitação:..

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa M T R BORGES FILHO -

Ideia 8 Comunicação e Consultoria - (CNPJ 27.350.787/0001-78) apresentou o menor valor total, qual seja, R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Cotação III 1045117, conforme Avaliação de Preço de Mercado 1045123. Contudo, ante ao e-mail - Recusa - M T R BORGES FILHO (doc. 1051865), a empresa **59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA - ZIP PERSONALIZADOS (CNPJ 59.668.700/0001-00)**, passou a apresentar o menor valor total, qual seja, R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme Proposta Zip - atualizada 1058459.

O referido custo, inclusive, cumpre o disposto no art. 75, §1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de bens ou serviços com valores superiores ao somatório das despesas com objeto da mesma natureza assim entendidos aqueles relativos à contratações no mesmo ramo de atividade, conforme parte final do documento 1050146.

Insta consignar que a terceira empresa consultada ÁGIL SOLUÇÕES VISUAIS (CNPJ 42.836.695/0001-96), Proposta Ágil - atualizada (doc. 1058481) apresentou proposta com o valor total de R\$ 2.750,00.

Acerca da fundamentação da contratação, aduz o TR - Termo de Referência ASCOM, doc. 1044881, que a agenda institucional do MPRR é uma ferramenta de uso funcional amplamente distribuída entre membros, servidores, parceiros institucionais e integrantes de outros Ministérios Públicos. Trata-se de um instrumento que, além de promover a organização das atividades internas, também consolida a identidade visual do Ministério Público junto à sociedade.

Frise-se, ademais, que atualmente o MPRR não dispõe de Ata de Registro de Preços vigente para este objeto.

Acresça-se que a contratação de empresa especializada em **arte-finalização e diagramação** se faz necessária para garantir: Padrão gráfico e visual de qualidade; Identidade visual coerente com a marca institucional do MPRR; Agilidade na entrega dos materiais para viabilizar o processo de impressão e distribuição em tempo hábil; e, atendimento aos requisitos técnicos de impressão profissional, como sangria, margens, core e resolução adequada.

Assim, a complexidade do trabalho gráfico e a necessidade de padronização da agenda, é imprescindível que os serviços sejam executados por empresa com expertise na área gráfica editorial, garantindo assim um produto final com a qualidade esperada pela Administração Pública.

A regularidade fiscal e trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA - ZIP PERSONALIZADOS (CNPJ 59.668.700/0001-00)** (doc. 1058830 - págs. 1 a 5) restam demonstradas nos autos, a teor do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Vale ressaltar, que a empresa **59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA - ZIP PERSONALIZADOS** ainda não apresentou a CND Municipal por estar em processo de regularização, sendo ME/EPP, conforme documento 1058830 - pág. 8, face ao art. 43, § 1º, da Lei nº 123/2006, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período para a devida comprovação:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

O Acórdão nº 444/2021-Plenário-TCU consolida o entendimento de que o prazo é um direito e acontece quando a empresa é **selecionada** ou **indicada** pela Administração como a empresa a ser contratada, após a fase de cotação de preços, instrução processual, análise da proposta mais vantajosa e antes da emissão da Nota de Empenho.

Portanto, a futura Contratada deverá apresentar a CND Municipal ausente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da autorização para a contratação do serviço pela Autoridade Competente, devendo a juntada ser providenciada pelo Setor Demandante ou Comissão de Contratação.

Destaco, ainda, que a empresa **59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA - ZIP PERSONALIZADOS (CNPJ 59.668.700/0001-00)**, concordou em fornecer o objeto do TR - Termo de Referência ASCOM 1044881 e consentiram todas as responsabilidades, prazos e eventuais aplicações de penalidades e, portanto, manifestou *ciência* das obrigações, conforme documento 1058830 (pág. 7). E, em cumprimento à Resolução CNMP nº 37/2009, a futura contratada apresentou também a Declaração de Regularidade 1058830 (pág. 6).

Impende destacar, ainda, que por se tratar de Dispensa de Licitação em razão do valor, com entrega imediata e integral do objeto, da qual não resultará obrigação futura, o instrumento contratual será dispensado, com fundamento no art. 95, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, após cumprida as exigências legais, esta Comissão de Contratação manifesta-se pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA - ZIP PERSONALIZADOS (CNPJ 59.668.700/0001-00)** a serem contratadas para aquisição do objeto pelo valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

Remetam-se os autos para análise do Controle Interno (art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021) e, posteriormente, à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral para análise e emissão de Parecer, para fins do art. 53, § 1º da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 11/11/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1050168** e o código CRC **6F477FA8**.

PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMP RR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
31/03 a 03/04	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
04 a 10	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
14 a 17	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
20 a 24	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

I - ANA PAULA VERAS DE PAULA - Chefe de Divisão

II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Assistente Administrativo

III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

I - ANA PAULA VERAS DE PAULA - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Assistente Administrativo/Membro

III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Assistente Administrativo/Membro

IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Chefe de Secretaria/Substituto

V - MARCOS MILTON RODRIGUES - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

I - ALEXANDRO CARVALHO DOS SANTOS

II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

III - FABIANA SILVA E SILVA

IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

VII - JANIO LIRA JUCÁ

VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

IX - JOSE CEZA ARAUJO

X - LEONARDO SOLIGO GOMES

XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA

XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA

XIII - MARCELO SEIXAS

XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES

XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.

06 de Novembro de 2025

Orçamento: 4173

PROPOSTA DE SERVIÇO

Destinado à

BALCÃO

Prezado cliente, Vimos através desta proposta orçamentária para a confecção do(s) serviços(s) abaixo:

Descrição do item	Quant. x Unitário	Desconto	Valor Final
1. Criação, diagramação <i>Criação, diagramação e finalização de arquivos para confecção de agenda 2026, conforme modelo e quantidade de páginas da agenda 2025.</i>	1 UN x R\$ 2,750,00		R\$ 2.750,00
Proposta válida até 05/12/2025			Subtotal R\$ 2.750,00

Forma de Pagamento: Não definido

Condições de pagamento:

Na apresentação da nota fiscal

Cliente retira

Prazo de Entrega: 30 dias após aprovação

Autorizo o(s) ítem(ns) acima assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

- 1) Necessário pagamento de 50% do valor total para início da impressão;
- 2) Não nos responsabilizamos por características e especificações dos projetos gráficos fornecidos pelo cliente;
- 3) Não aceitamos cancelamentos de pedidos após iniciado o processo de produção;

BANCO BTG: 208
CONTA: 543737-8
AG: 0050
PIX: 95 98401-8887
CARDOSO & IORIS LTDA

Atenciosamente,
ALESSANDRO JANSEN

De acordo, ____ / ____ / _____

ÁGIL SOLUÇÕES VISUAIS_____
BALCÃO

42.836.695/0001-96



(95) 99135-1477
(95) 99153-1790
f @zippersonalizados

ORÇAMENTO #125

Cliente:

06 novembro de 2025

ASCOM/MPRR

Segue nossa proposta de execução dos trabalhos conforme especificações abaixo:

Descrição do serviço	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
Criação, diagramação e finalização de arquivos para confecção de agenda 2026, conforme modelo e quantidade de páginas da agenda 2025.	--	--	R\$ 2.600,00

Total: R\$ 2.600,00

Condições de pagamento: Na apresentação da nota fiscal
Prazo de entrega: Até 15 dias a partir do contrato

Orçamento valido por 30 dias.

Agradecemos a solicitação e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Zip Personalizados CNPJ: 59.668.700/0001-00

Autorizo a execução deste orçamento
Assinatura cliente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.668.700/0001-00

Certidão nº: 67565970/2025

Expedição: 07/11/2025, às 09:28:02

Validade: 06/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.668.700/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA
CNPJ: 59.668.700/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:03 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **61D6.1DDF.BA26.84EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | V - 2.2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 59.668.700/0001-00

Razão social: 59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA

Resultado da consulta em 07/11/2025 08:32:59

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
59.668.700/0001-00 59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 07/11/2025

Validade: 05/02/2026

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço:<https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

Código de Autenticação: 014877

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2025 09:35:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA**
CNPJ: **59.668.700/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

EMPRESA/CNPJ: ZIP PERSONALIZADOS
DECLARANTE: MESSIAS MARIANO DA SILVA
CARGO: GERENTE

Orientações para preenchimento:

- A vedação não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério P\xfablico diverso daquele ao qual pertence o Membro ou Servidor gerador da incompatibilidade;
- A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os Membros e Servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, para fins da Dispensa de Licitação (Proc. SEI nº 19.26.1000000.0011124/2025-25) realizado pelo Ministério P\xfablico do Estado de Roraima que:

(X) os sócios desta empresa **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Ministério P\xfablico do Estado de Roraima;

() os sócios desta empresa são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Ministério P\xfablico do Estado de Roraima.

Nome do Membro ou Servidor:

Cargo:

Órgão de Lotação:

Grau de Parentesco:

A contratação de empresa pertencente a parente de Membro ou Servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério P\xfablico competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <cpl@mprr.mp.br>

Re: DE ACORDO TR, Declaração de Regularidade, Proposta atualizada e CND Municipal

Zip Personalizados <zippersonalizados@gmail.com>
Para: MPRR/Comissão Permanente de Licitação <cpl@mprr.mp.br>

10 de novembro de 2025 às 15:54

De acordo TR

Att: Messias Mariano
95-99167-7130

[Texto das mensagens anteriores oculto]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.668.700/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2025
NOME EMPRESARIAL 59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.814-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 58.11-5-00 - Edição de livros 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 58.13-1-00 - Edição de revistas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FELIPE XAUD	NUMERO 636-2	COMPLEMENTO APT 2
CEP 69.309-175	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BOA VISTA
ENDERECO ELETRÔNICO ZIPPERSPECIALIZADOS@GMAIL.COM		UF RR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2025 às 15:59:31** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO - CI - Nº 1061163/2025

SEI nº 11124/2025-25

ORIGEM: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de arte-finalização e diagramação de Agenda do Ministério Público do Estado de Roraima do ano de 2026.

Tratam os autos de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arte-finalização e diagramação para confecção da Agenda do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR) para o ano de 2026, conforme Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência ASCOM aprovado pelo Diretor Geral (SEI nºs 1045225, 1044881 e 1059330).

Foi juntada a Ata de Registro de Preços da empresa AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA e a recusa de renovação dos valores registrados em 2024 (SEI nºs 1044784 e 1044854).

Portanto, realizou-se nova pesquisa de preços para compor o valor estimado para a contratação do serviço de diagramação (SEI nºs 1045111, 1045114, 1045117 e 1045123).

A disponibilidade orçamentária e financeira foi requerida ao setor competente (SEI nºs 1046292 e 1050146).

Após a análise do processo, a Comissão de Contratação (CPL) anexou documentos que subsidiaram a emissão de Parecer manifestando-se pela Dispensa de Licitação, e em seguida encaminhou o processo para análise do Controle Interno (SEI nº 1050168).

É o relato.

Evidenciou-se que o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e o Termo de Referência (TR) detalharam o objeto e justificaram a necessidade da contratação para o MPRR como ferramenta de uso funcional e institucional, distribuída entre membros, servidores, parceiros institucionais e integrantes de outros Ministérios Públicos (SEI nºs 1045225, 1044881).

Entretanto, a empresa AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA que mantinha preço registrado para o serviço de diagramação da agenda declinou da renovação da respectiva Ata de Registro de Preços (SEI nºs 1044784 e 1044854).

Diante da necessidade de se obter o valor estimado para a contratação, foi realizada pesquisa de preços, que indicou o menor valor em R\$ 2.450,00 (SEI nº 1045123).

Empresa	Valor em R\$
Ideia 8 Comunicação e Consultoria	2.450,00
Zip Personalizados	2.600,00
Agil Soluções Visuais	2.750,00

O setor responsável confirmou a previsão de recursos orçamentários, atestando o saldo

suficiente para a cobertura da despesa e a viabilidade da dispensa de licitação, no elemento/subelemento de despesa 339039/63 (Prestação de Serviços Pessoa Jurídica/Serviços Gráficos), se ocorrer (SEI nº 1050146).

Ao emitir o Parecer, a CPL atestou que o objeto da contratação se enquadra na hipótese de dispensa por baixo valor, conforme o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e que o valor proposto é compatível com o de mercado (SEI nº 1050168).

Apesar de ter apresentado o menor preço, a empresa Ideia 8 Comunicação e Consultoria recusou continuar com a proposta quando consultada sua regularidade fiscal e trabalhista. Consequentemente, a CPL considerou a Zip Personalizados apta a prosseguir no processo quando ofertou o segundo menor preço e apresentou a documentação exigida, exceto a certidão municipal (SEI nº 1051865 e 1058830).

Feita a análise e, não havendo risco de fracionamento da despesa pública, este Controle Interno se manifesta pela continuidade do procedimento de contratação de empresa de prestação de serviços de diagramação da Agenda 2026 do MPRR no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) da empresa MESSIAS MARIANO DA SILVA - ZIP PERSONALIZADOS, condicionada a comprovação da regularidade municipal, conforme o Parecer CPL (SEI nº 1050168).

Assim, remeto o processo à análise da Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARY MAURA MACEDO LOPES**,
Coordenador de Controle Interno, em 14/11/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1061163** e o código CRC **12CC3361**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PARECER - ASSJURDG

PROCESSO SEI 11124/2025-25

ORIGEM: Departamento Administrativo

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de arte-finalização e diagramação da Agenda Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR) para o ano de 2026.**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do DFD – Documento de Formalização de Demanda – ASCOM [1045225](#), o qual solicita abertura de processo para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arte-finalização e diagramação da Agenda Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR) para o ano de 2026.**

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

DFD – Documento de Formalização da Demanda, evento de nº 1045225;

Pesquisa de Preços, evento de nº 1045123;

Cotação, eventos de nºs 1045111, 1045114 e 1045117;

Termo de Referência, eventos de nº 1044881;

Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 1050146;

Decisão exarada pela Procuradoria-Geral de Justiça, evento de nº 1049207;

Aprovação do Termo de Referência pela Diretoria-Geral, evento de nº 1059330;

Parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, evento de nº 1050168;

Parecer do Controle Interno pela contratação, evento de nº 1061163;

Portaria de Designação dos Agentes de Contratação – CPL, evento de nº 1050210;

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, eventos de nºs 1058830.

É o que há de relevância para ser relatado. Passa-se à manifestação.

A princípio, assenta-se que a análise em comento será realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas,

contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Antes de adentrar ao objeto *meritório*, passa-se à análise da regularidade processual com fundamento no art. 72, da LEI 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, vê-se a observância às exigências legais, diante da presença dos elementos enumerados na sobredita norma. Destaca-se que foram juntados aos autos Documento de Formalização da Demanda (1045225) dando continuidade ao processo de contratação direta e os documentos de formalização de demanda, bem como o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência constante no evento de nº 1044881 delimita o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes.

A estimativa da despesa encontra-se evidenciada, pois a despesa perfaz o valor total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, aferido a partir do menor dos valores obtidos na Avaliação de Preço de Mercado [1045123](#), dentre os 3 (três) orçamentos solicitados diretamente com fornecedores locais, com fundamento no art. 6º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021, conforme cotações de preço dos documentos [1045111](#), [1045114](#) e [1045117](#) – em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer técnico exarado pela CPL, que manifestou Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa **59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA - ZIP PERSONALIZADOS (CNPJ 59.668.700/0001-00)** ser contratada para a prestação do objeto pretendido, pelo valor total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, condicionada a comprovação da regularidade municipal, em consonância ao determinado no inciso III, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

A futura Contratada deverá apresentar a CND Municipal ausente no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados da autorização para a contratação do serviço pela Autoridade Competente, devendo a juntada ser providenciada pelo Setor Demandante ou Comissão de Contratação.

Parecer do Controle Interno pela contratação manifestando-se pela continuidade do procedimento de contratação de empresa de prestação de serviços de diagramação da Agenda 2026 do MPRR, não havendo risco de fracionamento da despesa pública, evento de nº 1061163

Salienta-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, ante a existência de recursos financeiros para despesa pretendida, conforme informado pelo Departamento Orçamentário e Financeiro – evento nº 1050146, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Com relação a comprovação de que os contratados preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, será exigida a documentação para habilitação, verificando-se a regularidade dos aludidos documentos, de acordo com a documentação [1058830](#), conforme as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 9.012/1995 e art. 63, inciso III c/c art. 72, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

As razões de escolha das empresas a serem contratadas, justificativa de preço e autorização da autoridade competente estão atendidos, eventos de nºs 1044881 e 1049207, nota-se perfunctoriamente o atendimento ao art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consta a designação da Comissão de Designação dos Agentes de Contratação, evento de nº 1050210, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L – comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico. Em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços,

compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, por exemplo, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório.

Constata-se que o procedimento em comento se enquadra na citada exceção constitucional, pois a despesa no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** se ajusta à contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor.

Com efeito, o art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, com alterações do Decreto nº 11.317/2022 prevê o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras; (grifei)

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário.

Conforme a determinação constante no art. 5º, IV, da Instrução Normativa Seges/ME nº 65/2021 de realização de pesquisa de preços com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, assenta-se também a realização de consulta de outras empresas locais, conforme Pesquisa de Preços, evento de nº [1045123](#).

Assim, dentre as empresas consultadas, verifica-se que a empresa M T R BORGES FILHO - Ideia 8 Comunicação e Consultoria (CNPJ 27.350.787/0001-78) apresentou o menor valor total, qual seja, R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Cotação III 1045117, conforme Avaliação de Preço de Mercado 1045123. Contudo, ante ao e-mail Recusa - M T R BORGES FILHO (doc. 1051865), a empresa **59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA - ZIP PERSONALIZADOS (CNPJ 59.668.700/0001-00)**, passou a apresentar o menor valor total, qual seja, R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme Proposta atualizada 1058459.

Por consequência, dada a dispensabilidade da licitação por conta do valor relacionado ao objeto, não vislumbra-se óbice para contratação direta. Não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Outro aspecto a ser considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do

trabalho, e a outra para serviços comuns e compras¹”.

Ademais, a presente aquisição deve ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A minuta contratual dispõe acerca do objeto, obrigações das partes, sanções, dentre outras cláusulas aplicáveis à espécie – estando sem incorreções.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, com alterações do Decreto nº 11.317/2022, devendo a empresa **59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA - ZIP PERSONALIZADOS (CNPJ 59.668.700/0001-00)** ser contratada para prestação do objeto pretendido, pelo valor total de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, condicionada a comprovação da regularidade municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

¹CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. pag. 260.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 17/11/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1062086** e o código CRC **24BFA4F9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO/PGJ

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento de nº 1062086 – em respeito ao princípio da motivação.
2. Ratifico a contratação da empresa 59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA - ZIP PERSONALIZADOS (CNPJ 59.668.700/0001-00) para prestação do objeto pretendido, pelo valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), condicionada a comprovação da regularidade municipal, nos moldes do art. 43, § 1º, da Lei nº 123/2006 c/c art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
3. Condiciono a continuidade da contratação desde que a empresa apresente a CND Municipal ausente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de então, devendo a juntada ser providenciada pelo Setor Demandante ou Comissão de Contratação.
4. À CPL e ao DOF para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 18/11/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1062125** e o código CRC **EEC055FD**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

EXTRATO - Nº 1062924 - CPL, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0011124/2025-25
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arte-finalização e diagramação da Agenda Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR) para o ano de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA - ZIP PERSONALIZADOS (CNPJ 59.668.700/0001-00)
VALOR:	R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	18 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 18/11/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1062924** e o código CRC **5671637A**.

EXTRATO - Nº 1062924 - CPL, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0011124/2025-25
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arte-finalização e diagramação da Agenda Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR) para o ano de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA - ZIP PERSONALIZADOS (CNPJ 59.668.700/0001-00)
VALOR:	R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
AUTORIZAÇÃO:	Fábio Bastos Stica Procurador-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	18 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 18/11/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1062924** e o código CRC **5671637A**.

AVISO DE LICITAÇÃO**PE Nº 90016/2025****MODALIDADE/FORMA:** Pregão Eletrônico nº 90016/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** 19.26.1000000.0005879/2025-91**CÓDIGO UASG:** 926196

OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviço de seguro total para 49 (quarenta e nove) veículos** pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de Roraima.

ENTREGA / CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 19/11/2025, às 8h (horário de Brasília), no sítio <https://www.gov.br/compras>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS / INÍCIO DA DISPUTA: 5/12/2025, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 18/11/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1062802** e o código CRC **36B27C3F**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Departamento de Tributos
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05 943.030/0001-55

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 007198/2025

Nome/Razão Social: 59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 388065.6 CPE/CNPJ: 59.668.700/0001-00

Endereço: RUA FELIPE XAUD, 636-2 APT 2 BURITIS
BOA VISTA - RR - CEP: 69309-175

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

RESSALTAMOS QUE A CERTIDÃO ABRANGE OS DÉBITOS AMBIENTAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Data de Emissão: 27/11/2025

Validade: 30 | TRINTA DIAS

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações

Código de controlo da certidão: 810000182564000010417603000710000051157



Environ Chem Lett

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nul-



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

CERTIDÃO - PGJ/CPL

Certifico que procedi a juntada da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa Municipal nº 007198/2025 da empresa 59.668.700 MESSIAS MARIANO DA SILVA - ZIP PERSONALIZADOS (CNPJ 59.668.700/0001-00), doc. 1066207, com vigência até 27/12/2025, em cumprimento à Decisão ASSJURDG 1062125 e art. 43, § 1º, da Lei nº 123/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE**,
Assistente Administrativo, em 27/11/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1066284** e o código CRC **0E0BE6C8**.

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

19.26.1000000.0011124/2025-25

1066284v3

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 43/2025

Última atualização 27/11/2025

Local: Boa Vista/RR **Órgão:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

Unidade compradora: 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 38299379000155-1-000056/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arte-finalização e diagramação da Agenda Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR) para o ano de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Elaboração de Arte - Gráfica Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arte- finalização e diagramação da Agenda Institucional do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR) para o ano de 2026.	1	R\$ 2.600,00

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 1066287 - CPL, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Após a juntada da Certidão 1066207, concluídos os procedimentos nesta Comissão de Contratação.

Encaminho os autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro para providências quanto a emissão da Nota de Empenho, conforme Decisão ASSJURDG 1062125.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA**,
Chefe de Divisão, em 27/11/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1066287** e o código CRC **605C07B4**.